

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior Técnico****Declaração de retificação n.º 759/2013**

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 29 de abril de 2013, a p. 13702, o despacho (extrato) n.º 5593/2013, retifica-se que onde se lê «a partir de 17 de junho de 2013» deve ler-se «a partir de 16 de junho de 2013».

24 de junho de 2013. — O Membro do Conselho de Gestão, *Miguel Ayala Botto*.

207066216

Despacho (extrato) n.º 8718/2013

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 23 de abril de 2013:

Doutor Pedro Domingos Santos do Sacramento — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, na categoria de Professor Associado, na Área Disciplinar de Física da Matéria Condensada e Nanotecnologia, mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao índice 260, escalão 4.º do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

21 de junho de 2013. — O Membro do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

207064167

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho n.º 8719/2013**

Por meu despacho de 04 de junho de 2013, no exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

a) O disposto nos artigos 97.º, alínea a), 100.º, 101.º, e 123.º, todos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);

b) O disposto nos artigos 61.º, n.º 3 e n.º 4, 62.º, n.º 1, alínea a), 63.º, 64.º e 65.º, todos dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38 478, com início de vigência no dia 3 de setembro de 2008;

c) Que ao Presidente do Instituto, nos termos legais e estatutários aplicáveis, compete nomear os Diretores das unidades orgânicas de ensino e de investigação, designadamente das quatro Escolas Superiores integradas no Instituto, de entre os professores ou investigadores de carreira do Instituto, obtido o parecer do Conselho Geral;

d) Que ao Diretor de cada unidade orgânica de ensino e investigação, cargo que é exercido em regime de dedicação exclusiva, compete: Representar a unidade orgânica perante os demais órgãos da instituição e perante o exterior; Presidir ao órgão com competências de gestão, se existir, dirigir os serviços da unidade orgânica e aprovar os necessários regulamentos; Aprovar o calendário e horário das tarefas letivas, ouvidos o Conselho Técnico-científico e o Conselho Pedagógico; Executar as deliberações do conselho Técnico-científico e do Conselho Pedagógico, quando vinculativas; Exercer o poder disciplinar que lhe seja atribuído pelos Estatutos ou delegado pelo Presidente do Instituto; Exercer as demais funções previstas na lei ou nos Estatutos; Coordenar o funcionamento dos ciclos de estudos, reunindo periodicamente com os seus coordenadores de curso, procurando assegurar a qualidade da formação ministrada; e Exercer as funções que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Instituto;

e) Que o mandato do Diretor tem a duração de quatro anos, podendo ser renovado uma única vez;

f) Que o Instituto Politécnico de Beja integra as seguintes unidades orgânicas de ensino e investigação: a) Escola Superior Agrária (ESA); Escola Superior de Educação (ESE); Escola Superior de Tecnologia e de Gestão (ESTIG); Escola Superior de Saúde (ESS) (cf. artigo 21.º, n.º 1, alíneas a) a d) dos Estatutos);

g) O teor e sentido favoráveis do parecer prévio do Conselho Geral, obtido em reunião do colégio datada de 03 de junho de 2013,

Nomeio, em face do perfil, experiência e conhecimentos adequados ao exercício dos respetivos cargos, como Diretores de cada uma das unidades orgânicas de ensino e investigação do Instituto Politécnico de Beja, os seguintes Professores de carreira:

Escola Superior Agrária (ESA): Professora Maria Margarida da Fonseca Ribeiro Pereira;

Escola Superior de Educação (ESSE): Professor Jorge Manuel Rebotim Rosado Raposo;

Escola Superior de Tecnologia e de Gestão (ESTIG): Professor João Paulo de Almeida Lança Trindade;

Escola Superior de Saúde (ESS): Professor Rogério Manuel Ferrinho Ferreira.

24 de junho de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

207065082

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Despacho (extrato) n.º 8720/2013**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 03.06.2013, foi autorizada a nomeação em regime de substituição, da Licenciada Sílvia Susana Neto Correia De Moura Ferreira como Diretora de Serviços, cargo de direção intermédio de 1.º grau, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005 de 30 de agosto, 64-A/2008 de 31 dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril e 64/2011 de 22 de dezembro, com efeitos a partir de 01.07.2013.

18.06.2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

207066054

Despacho (extrato) n.º 8721/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.05.2013, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Professor Adjunto Convocado com Pedro Jorge Filipe Pereira em regime de tempo parcial 30 % no período de 01.06.2013 a 31.07.2013, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

18 de junho de 2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207061656

Despacho n.º 8722/2013

Na sequência da decisão favorável de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 28 de fevereiro de 2013, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A—Cr 80/2013 o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Interartes e Práticas Intermediais da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa;

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de dezembro, conjugada com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, determino a publicação em anexo da caracterização, da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Interartes e Práticas Intermediais da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa.

21 de junho de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO**Caracterização:**

- 1 — Estabelecimento de ensino superior: Instituto Politécnico de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Teatro e Cinema
- 3 — Ciclo de estudos: Estudos Interartes e Práticas Intermediais
- 4 — Grau: Mestre
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Estudos Interartes/Práticas Intermediais
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres)
- 8 — Ramos, opções perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):
 - 8.1 — Áreas de Especialização:
 - 8.1.1 — Estudos Interartes
 - 8.1.2 — Práticas Intermediais